

LEI Nº 2.490/2024, DE 17 DE MAIO DE 2024.

“DEFINE COMO EXPANSÃO DO PERÍMETRO URBANA A ÁREA QUE ESPECIFICA.”

O Povo do Município de CAMPINA VERDE-MG, por seus representantes legais aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica incluída como expansão urbana a área matriculada sob o nº 14.042, com 6.56.53,64 hectares, localizada no Município de Campina Verde, situado no local denominado Fazenda Campo Belo, no Município de Campina Verde.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na e sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde, 17 de maio de 2024.

HELDER PAULO
CARNEIRO:00225
536650

Assinado de forma digital por
HELDER PAULO
CARNEIRO:00225536650
Dados: 2024.05.17 09:11:48
-03'00'

HELDER PAULO CARNEIRO

Prefeito Municipal

Cópia e envio que está em publicação no Diário Oficial do Município de Campina Verde - MG
Data: 17.05.24
Ass: João Paulo Carneiro
Prefeitura Municipal de Campina Verde - MG
CAMPINA VERDE - MG